

RT INFORMA



eSocial: publicada Portaria com novos prazos para órgãos públicos

Foi publicada a [Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2](#), de 19/04/2022 (DOU 20/04/2022, Seção 1), que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, e prorroga o cronograma de implantação do **Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial)** das fases 3 e 4 do quarto grupo (órgãos públicos e organismos internacionais).

A primeira alteração da portaria é referente às informações constantes dos eventos periódicos (fase 3) que passaram de 22 de abril para 22 de agosto de 2022, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de agosto de 2022. A segunda trata das informações constantes dos eventos referentes a segurança e saúde no trabalho (fase 4) passam a ser enviadas a partir de 1º de janeiro de 2023, referentes aos fatos ocorridos a partir dessa data. Anteriormente estava previsto para julho de 2022. O cronograma consolidado é apresentado no quadro a seguir.

CONSOLIDAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO eSOCIAL

FASES (art. 3º)	GRUPOS (art. 2º)				
	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO - pessoa jurídica	3º GRUPO - pessoa física	4º GRUPO
1ª FASE (Eventos de tabelas)	08/01/2018	16/07/2018	10/01/2019	10/01/2019	21/07/2021 (a partir das oito horas). O prazo fim para envio do evento da tabela S-1010 é até o início da 3ª fase de implementação.
2ª FASE (Eventos não periódicos)	1º/03/2018	10/10/2018	10/04/2019	10/04/2019	22/11/2021 (a partir das oito horas)
3ª FASE (Eventos periódicos)	1º/05/2018	10/01/2019	10/05/2021 (a partir das oito horas)	19/07/2021 (a partir das oito horas)	22/08/2022 (a partir das oito horas)
4ª FASE (Eventos de SST)	13/10/2021 (a partir das oito horas)	10/01/2022 (a partir das oito horas)	10/01/2022 (a partir das oito horas)	10/01/2022 (a partir das oito horas)*	1º/01/2023 (a partir das oito horas)

A [Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71](#), de 29 de junho de 2021, dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial).

Por fim, **as novas datas alcançam exclusivamente o quarto grupo**, ou seja, os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública" e as organizações internacionais e instituições integrantes do "Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais", ambos do Anexo V da [Instrução Normativa RFB nº 1.863](#), de 2018.

A Portaria Conjunta entrou em vigor na data de sua publicação.

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Gerência Executiva de Relações do Trabalho - GERT | Editoração: GERT | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Informações técnicas: (61) 3317.9961 rt@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até maio de 2022.